



COMANDO DA MARINHA

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL

PARA OS RECURSOS DO MAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (TJDL)

(incisos II e III do art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

SETOR REQUISITANTE	
Responsável pela Demanda: Suboficial (AR) Emerson André Cintra	
E-mail: emerson.cintra@marinha.mil.br	Telefone: (61)3429-1880
Justificativa da necessidade de contratação: A presente contratação direta tem por objeto a prestação de serviços de ornamentação com arranjos florais e confecção de coroas de flores para atender às solenidades, honras fúnebres e eventos oficiais da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) em Brasília-DF, fundamentando-se no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os Itens 6 e 7 da Dispensa Eletrônica nº 55/2026 (UASG 712000) restaram formalmente fracassados em 12/06/2026 após a desclassificação das proponentes convocadas por falta de envio de propostas válidas, viabilizando-se a adjudicação direta à empresa DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA (CNPJ nº 29.853.493/0001-94) pelo valor global de R\$ 5.600,00, ao custo unitário de R\$ 200,00 para ambos os itens, importâncias substancialmente inferiores aos preços referenciais estimados pela Administração (R\$ 284,90 para o Item 6 e R\$ 321,38 para o Item 7) e preservando-se inalteradas todas as condições e especificações originais do certame.	
Previsão da data em que deverão ser fornecidos os materiais ou iniciados os serviços: SETEMBRO 2026	
Necessidade constante no PAR	(X) SIM
	() NÃO
Caso não previsto no PAR, justificar o motivo:	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Objeto: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD
1	17019	Serviço de ornamentação com as seguintes características: arranjos de flores e folhagens naturais para decoração das áreas de circulação, com arranjo contendo de 100 a 120cm de altura e largura de 70cm, considerando as dimensões do suporte/vaso (boca-de-leão, lírios, astromélias, strelitzias, gérberas, antúrios, helicônias, rosas, ruscos, eucaliptos), em vasos de vidro, taças de vidro, metal ou porcelana. Observações: I- arranjo contendo, no mínimo, 100 galhos de flores; II- os tipos de vaso e de flor serão escolhidos pelo contratante quando do envio da Nota de Empenho; e III- incluído transporte e montagem. Local de entrega: Brasília.	UN	15
2	17329	Serviço de confecção e entrega de coroa de flores, contendo gérberas, rosas, margaridas, crisântemo, lírios e folhagens, mais complementos, tamanho de 1,20m, acompanhada de faixa de homenagem. Observações: I- para solenidades e honras fúnebres; e II - incluídas montagem e entrega.	UN	13
Há preferência por marcas e modelos específicos?		(X) NÃO		
		() SIM	Justificativa:	
Justificativa dos quantitativos requisitados		Os quantitativos de 15 arranjos ornamentais e 13 coroas de flores foram dimensionados com base no histórico de demandas e no calendário institucional de solenidades, homenagens e honras fúnebres da SECIRM, mantendo estrita identidade com os limites estabelecidos nos Itens 6 e 7 da Dispensa Eletrônica nº 55/2026, sendo suficientes para suprir as necessidades da Secretaria ao longo do exercício financeiro sem gerar desperdício de recursos públicos.		
Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para o item?		() NÃO Justificativa para não utilização:		
		(X) SIM	Os serviços deverão observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, priorizando flores/folhagens naturais de procedência regular, bases e vasos reutilizáveis (vidro, metal ou porcelana) e destinação adequada de resíduos orgânicos à coleta seletiva/compostagem.	
Existe licitação ou ata da SECIRM que atenda a demanda?		() SIM Justificativa para não utilização:		
		(X) NÃO		
Condições da contratação a serem informadas ao fornecedor no sistema				

1) Local e horário de entrega: Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), Esplanada dos Ministérios - Bloco N - Anexo B - 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70.055-900, horário: das 09:30 às 16:00 horas.

2) Prazo de Entrega (a contar da data de emissão da Nota de Empenho correspondente): Até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas: Suboficial (AR) Emerson André Cintra, (61) 3429-1880, emerson.cintra@marinha.mil.br

4) Há necessidade de instalação e montagem do bem pelo fornecedor? SIM

5) Será exigida garantia para o material? Caso afirmativo, de quanto tempo? NÃO

6) Outras observações importantes relativas ao material/serviço que sejam essenciais para a elaboração da proposta pelo fornecedor: Não se aplica.

PESQUISA DE PREÇOS	
Declaro que a pesquisa de preços foi elaborada em consonância com o artigo 23 da Lei 14.133/21, mediante a utilização dos seguintes parâmetros e metodologia:	
Parâmetros	(X) I - Pesquisa de Preços (Compras.gov.br);
	() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 ano anteriores à data da pesquisa de preços;
	() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
	(X) IV - pesquisa com os fornecedores, mediante solicitação formal, e obtidos com menos de 6 meses de antecedência;
	() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais, emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- Caso não priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II, deverá ser apresentada justificativa; e - Caso tenha sido utilizado o inciso IV, justificar a escolha dos fornecedores.	A pesquisa direta com fornecedor local fundamenta-se no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão do fracasso formal dos Itens 6 e 7 na Dispensa Eletrônica nº 55/2026 (UASG 712000), homologada em 12/06/2026 há menos de um ano. A escolha da empresa DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA (CNPJ nº 29.853.493/0001-94) justifica-se por estar sediada no Distrito Federal, condição indispensável para garantir a agilidade logística e o cumprimento dos prazos exíguos de entrega e montagem in loco das ornamentações e coroas em Brasília-DF, associada à apresentação de proposta comercial corrigida no montante global de R\$ 5.600,00, ofertando o valor unitário de R\$ 200,00 para ambos os itens — expressivamente abaixo dos valores de referência originais da Administração (R\$ 284,90 para o Item 6 e R\$ 321,38 para o Item 7) —, mantendo-se estritamente todas as exigências e especificações técnicas pré-estabelecidas no certame anterior.
--	---

Atesto que os documentos que serviram de subsídios, Relatórios de Pesquisa de Preços, para definição do valor de referência estão anexado aos autos.

ANEXOS:

Metodologia	()	Média
	()	Mediana
	(X)	Menor dos valores obtidos
	()	Outra Metodologia
Caso utilizada outra metodologia, deverá ser apresentada justificativa		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QTD	Relatório de Pesquisa de Preço (https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/1035341)		DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ: 29.853.493/0001-94 (VALOR DE REFERÊNCIA)	
		Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total
1	15	R\$ 284,91	R\$ 4.273,64	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
2	13	R\$ 321,39	R\$ 4.178,05	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
Valor total Por Pesquisa:			R\$ 8.451,69	R\$ 5.600,00	
				Valor total:	R\$ 5.600,00

Caso o preço estimado seja determinado com menos de três orçamentos, deverá ser apresentada justificativa	A fixação do valor balizou-se pelo preço de referência estimado no certame imediatamente anterior (Dispensa Eletrônica nº 55/2026, UASG 712000), homologado como fracassado em 12/06/2026 há menos de um ano, amparando-se no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. A obtenção de proposta formal junto à empresa DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA no valor global de R\$ 5.600,00, ao custo unitário de R\$ 200,00 para os Itens 6 e 7, representou redução expressiva frente aos valores de referência estimados pela Administração (R\$ 284,90 para o Item 6 e R\$ 321,38 para o Item 7), comprovando a modicidade de preços e a vantajosidade direta aos cofres públicos, o que torna prescindível a obtenção de três cotações distintas ante a manutenção integral das condições originais da contratação.
---	---

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Brasília, DF, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **EMERSON ANDRÉ CINTRA**
 Data: 08/09/2026 15:02:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMERSON ANDRÉ CINTRA
 Suboficial (AR)
 Supervisor de Aquisições da Divisão de Pessoal e de Serviços Gerais

AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA PELO ORDENADOR DE DESPESA

Brasília, DF, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
MÁRCIO BORGES FERREIRA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

MÁRCIO BORGES FERREIRA
 Capitão de Mar e Guerra
 Ordenador de Despesa